

RESOLUÇÃO CG-BIM 3/2018

COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BIM BR
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui dois grupos de trabalho.

O COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BIM BR, no uso da competência que lhe atribui o artigo 10 do Decreto n. 9.377, de 17 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de maio de 2018, resolve:

1 Instituir grupo de trabalho de Programas Pilotos para prover subsídios técnicos ao Grupo Técnico – GTEC-BIM e ao Comitê Gestor – CG-BIM, com duração de um ano, podendo haver prorrogação, com atribuição para:

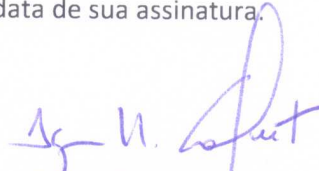
- a) Mapear, planejar e implementar mudanças estruturantes para o uso do BIM pelo setor público, tais como aprimoramento de processos internos;
- b) Estabelecer ações de indução pelo Governo Federal ao uso do BIM tais como disponibilização de modelos de construção padrão;
- c) Estabelecer parâmetros de referência entre os sistemas de classificação utilizados, por exemplo, no Comprasnet, TIPI, SICRO, SINAPI e outros;
- d) Esclarecer aos potenciais ofertantes os requisitos BIM nos processos licitatórios governamentais;
- e) Diagnosticar as necessidades de alterações no aparato legal e regulamentar;
- f) Propor atos legais e regulamentares adequados às necessidades da ampla adoção do BIM no Governo Federal;
- g) Publicar documentos e referências técnicas com foco em infraestrutura e edificações para suportar a exigibilidade do BIM;
- h) Apoiar a elaboração e a publicação de normas técnicas da Comissão de Estudo Especial de Modelagem de Informação da Construção, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/CEE – 134);
- i) Incentivar a utilização de padrões neutros BIM para intercâmbio de dados; e
- j) Promover fluxos de trabalho em formatos abertos para colaboração.

2 Instituir grupo de trabalho de Capacitação para prover subsídios técnicos ao Grupo Técnico – GTEC-BIM e ao Comitê Gestor – CG-BIM, com duração de um ano, podendo haver prorrogação, com atribuição para:

- a) Estabelecer objetivos de aprendizagem e competências BIM para cada nível de atuação de modo a orientar o mercado a ofertar cursos;

- b) Capacitar em BIM gestores e servidores públicos;
- c) Estimular maior inserção do BIM nas disciplinas de graduação e pós-graduação em Engenharia e Arquitetura; e
- d) Estimular a certificação em BIM de profissionais.

3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



IGOR NOGUEIRA CALVET

Presidente do CG-BIM